

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – SUDIC, AUTARQUIA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 46.739,88 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,** estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

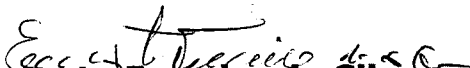
**Art. 1º** – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação, mediante transferência da titularidade de domínio, de uma área de terra de propriedade do Município, medindo 46.739,88 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados) situada na extensão da Rua Guedes de Brito, s/n, no local conhecido como “Sangradouro do Açude Gravatá” bairro do Matadouro, nesta cidade, limitando-se com quem de direito à Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, autarquia do Governo do Estado da Bahia.

**Art. 2º** – A área acima indicada e discriminada será utilizada pela donatária para construção de um frigorífico destinado ao abate de animais diversos.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,** em 06 de setembro de 2005.

  
**Ernesto Ferreira da Silva**  
Presidente

  
**Elso Pimentel de Lima**  
1º Secretário